



**LEI Nº 528/2007,**

**DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos ocupantes de cargos de Secretário Escolar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de 12% sobre a remuneração salarial dos ocupantes de cargos de Secretário Escolar, integrantes do Quadro de Servidores da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Várzea Alegre.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE**, aos 16 de outubro de 2007.

**José Helder Máximo de Carvalho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**